



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N.º 9.996, de 02.05.2006



### TERMO ADITIVO Nº 01

Termo Aditivo ao Contrato N.º 019/2013 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa CONQUISTA TECH INFORMÁTICA LTDA - ME.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.069.489/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. PAULO ROBERTO PINTO SANTOS, portador da Carteira de Identidade RG n.º 03414057-36, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº. 141.320.525-91, residente na cidade de Vitória de Conquista, e a empresa CONQUISTA TECH INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.467.141/0001-20, com sede na Rua Siqueira Campos nº. 181, bairro Recreio, município de Vitória da Conquista– BA, neste ato representada pelo Sr. JOEL LACERDA GALVÃO, portador da Carteira de Identidade nº 006685440-40, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 050.809.915-34, residente no município de Vitória da Conquista – BA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo no art. 140, II, da Lei Estadual n.º 9.433/05, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 07/05/2014 e termo final o dia 07/05/2015.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Em virtude da prorrogação do Contrato, o valor global fica estimado em R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para os próximos 12 (doze) meses, permanecendo inalterados os valores unitários dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para pagamento deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, a seguir especificadas:

- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elemento de Despesa: 33.90.39.00;
- c) Destinação de Recursos: 0.114.000000/ 0.213.000000/ 0.613.000000;



d) Projeto/Atividade: 2000/ 2002


#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato celebrado entre as partes, que não se conflitarem com o presente Termo Aditivo, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

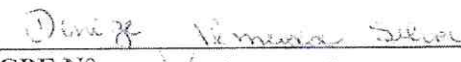
Vitória da Conquista - BA, 07 de maio de 2014.

  
PAULO ROBERTO PINTO SANTOS  
REITOR DA CONTRATANTE

  
JOEL LACERDA GALVÃO  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

01.   
CPF N° 931.925.095-20

02.   
CPF N° 018.242.525-03